



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 084
DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 15 de agosto de 2022 a 15 de fevereiro 2023**, a servidora **VALDENY ALVES BISPO**, portadora do registro de identidade nº 104.045-9, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº575.198.205-30, **Agente de Serviços**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 15 de agosto de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito